



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 1.691/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP e CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal e, de outro lado, a **G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.205.000/0001-44, com sede na Rua José Rodrigues Palhares nº 1189, Jd. 22 de Maio, Santa Rita do Passa Quatro/SP, CEP: 13670-000, contato Comercial/Adm. (19) 3584-8630 - (19) 99333-4394, Iluminação Pública: 0800 777 9541 - (19) 99661-4123 e e-mail: [contato@genergy.com.br](mailto:contato@genergy.com.br), [www.genergy.com.br](http://www.genergy.com.br), representada por **VITOR AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA**, Sócio Adm./Diretor Financeiro, RG nº 30.\*\*\*.\*\*\*-9 e CPF nº 332.\*\*\*.\*\*\*-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 101/2023, cujo objeto visa “*Manutenção de Expansão da Iluminação Pública no Município de Miracatu*”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços, delineado no Processo Administrativo nº 2.135/2025, da manifestação da empresa contratada e com espeque no Parecer Jurídico nº 101/2025, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28/04/2025** a **28/04/2026**. O valor mensal sofre alteração, de acordo com o IPCA (5,47%) e passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	12	mês	Sistema de Gestão da Iluminação Pública, conforme termo de referência	R\$ 66.966,17	R\$ 803.594,04

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

G Energy Engenharia E Serviços Ltda – Epp  
Vitor Augusto Providello Barioni de Oliveira  
Sócio Administrador

Josmar da Silva Guilherme  
Dir. Man. e Serviços  
Gestor do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

**CNPJ:** 11.205.000/0001-44

**ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 101/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025

**VIGÊNCIA:** 28/04/2025 a 28/04/2026

**VALOR:** R\$ 803.594,04 (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO Nº 1.691/2023**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

**Nome:** Josmar da Silva Guilherme

**Cargo:** Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços

**CPF:** 339.\*\*\*.\*\*\*-14

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

**Nome:** Vitor Augusto Providello Barioni de Oliveira

**Cargo:** Sócio Adm./Diretor Financeiro

**CPF:** 332.\*\*\*.\*\*\*-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_